



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 87/984

**Autoriza abertura de crédito
suplementar.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

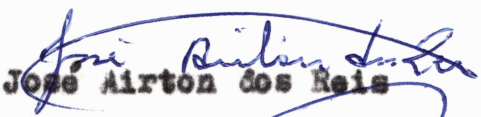
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 124.000.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), de conformidade com o artigo 42 § 1º item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as Dotações do Orçamento vigente até o montante de Cr\$ 124.000.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

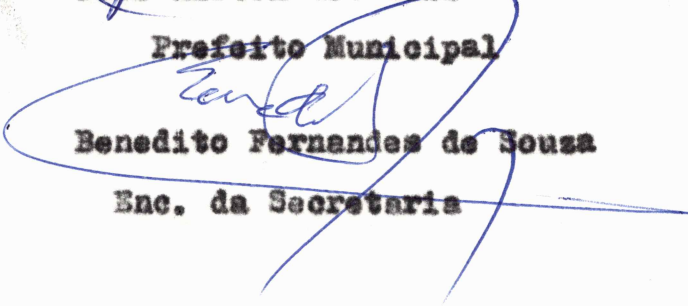
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 30 de agosto de 1984.


José Airton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria